

III- Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/05/2026, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1316323**

**Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará  
PORTARIA AP Nº 679 DE 07 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2015/453160 E SISPREV Nº 2026.04.0602P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021, LUZIA FREITAS LOUREIRO, mat. nº 201308-1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.906,91 (treze mil e novecentos e seis reais e noventa e um centavos).

Total de Proventos	13.906,91
--------------------	-----------

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2026.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Welliton Marques de Albuquerque  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1316327**

**Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará  
PORTARIA AP Nº 711 DE 08 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2012/217920 E SISPREV Nº 2026.04.0613P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021, IRIZAN NASCIMENTO RODRIGUES, mat. nº 35102401, na função de PROFESSOR CLASSE II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.658,40 (Quinze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Total de Proventos	15.658,40
--------------------	-----------

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Maio de 2026.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1316328**

**Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará  
PORTARIA AP Nº 677 DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2020/487571 E SISPREV Nº 2026.04.0581P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §§ 1º, 2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021, JOANA DARC PELEJA NUNES, mat. nº 525318702, no cargo de Professor Classe Especial, nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.563,19 (doze mil e quinhentos e sessenta e três reais e dezenove centavos).

Total de Proventos	12.563,19
--------------------	-----------

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2026.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Welliton Marques de Albuquerque  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1316334**

**Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará  
PORTARIA AP Nº 779 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/145361 E SISPREV Nº 2026.04.0674P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021, MANOEL NONATO DA SILVA, mat. nº 477761/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.930,74 (três mil, novecentos e trinta reais e setenta e quatro centavos).

Total de Proventos	3.930,74
--------------------	----------

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 30/08/2023, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/05/2026, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1316340**

**Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará  
PORTARIA AP Nº 857 DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/169161 E SISPREV Nº 2026.04.0629P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021, MARIA DO SOCORRO LISBOA CUNHA, mat. nº 778842/2, no cargo de Professor Classe I, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.949,34 (quinze mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Total de Proventos	15.949,34
--------------------	-----------

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2026.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1316348**

**Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará  
PORTARIA AP Nº 745 DE 09 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/138655 E SISPREV Nº 2026.04.0639P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021, MARIA DO SOCORRO ROCHA DA CUNHA, mat. nº 448605/1, no cargo de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.668,19 (Nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos).

Total de Proventos	9.668,19
--------------------	----------

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1316353**

**Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará  
PORTARIA AP Nº 735 DE 09 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2016/347754 E SISPREV Nº 2026.04.0628P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei